



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

TC 024.560/2016-2

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 32 da Resolução TCU 259/2014, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
DEIVSON OLIVEIRA VIDAL	8/8/2015	Acórdão 3747/2015-TCU–1ª Câmara (Ac. condenatório) Acórdão 2706/2016-TCU–1ª Câmara (Recurso de Reconsideração) Acórdão 3634/2016-TCU–1ª Câmara (Recurso de Reconsideração- Nulidade de Acórdão)

Informo que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme o disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/MG, Diamb, em 25 de agosto de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANO EUSTAQUIO BUENO RINALDI

Diretor

(Delegação de Competência - Portaria-Secex-MG 19, de 1º de julho de 2015)